

TC 032.073/2011-9

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro - PB

Responsável: Clidenor José da Silva
(CPF 408.827.724-49), Planam Indústria,
Comércio e Representação Ltda.
(CNPJ 37.517.158/0001-43), Luiz Antônio
Trevisan Vedoim (CPF 594.563.531-68), Cléia
Maria Trevisan Vedoim (CPF 207.425.761-91),
Frontal – Indústria e Comércio de Móveis
Hospitalares Ltda. (CNPJ 01.140.694/0001-25) e
Ronildo Pereira Medeiros (CPF 793.046.561-68)

Interessados: Fundo Nacional de Saúde - FNS -

Procurador(es): Não há

Advogado(s): Ivo Marcelo Spinola da Rosa
(OAB/MT 13.731), Jailson Lucena da Silva
(OAB/PB 16.214) e Lydiane Pereira Silva
(OAB/PB 13.381)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando que, conforme despacho à peça 103, os autos foram encaminhados a esta Secretaria para autuação dos processos de cobrança executiva, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011, em razão do transcurso do prazo das notificações referentes ao Acórdão 1.444/2014-TCU-2ª Câmara (peça 41);
2. Considerando que foi detectada a seguinte situação:

Ofício (-TCU/Selog)	Responsável	Consideração
742/2014 (peça 43; AR à peça 60)	Frontal – Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda.	- falta procuração dos advogados que substabeleceram poderes (peça 38) ao advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa

3. Considerando que a questão acima especificada está relacionada à fase de notificação do responsável, cuja competência é da Unidade Técnica Selog;
4. Encaminhem-se os autos à Selog, para providências cabíveis, quanto à correção da referida notificação, retornando a esta Secretaria para prosseguimento dos procedimentos referentes à formalização dos processos de Cbex.

SECEX-PB - Assessoria, 16 de dezembro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora